



## CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá – Vitória – ES – CEP: 29050-300 – Tel.: (27) 3334-9900  
creaes@creaes.org.br – www.creaes.org.br

### PORTARIA N.º 030/2017

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66;

Considerando que, nos termos do artigo 77, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, compete aos Fiscais do Crea-ES a lavratura de Notificações/Autos de infração;

Considerando o Artigo 9º da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, que “dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades”;

RESOLVE:

1. Designar os funcionários lotados nos cargos de Fiscal I, II e III para lavrarem e assinarem as Notificações e Autos de Infração – NAIs, na forma determinada no Artigo 77 da Lei nº 5.194/66, que dispõe: são competentes para lavrar autos de infração das disposições a que se refere a presente Lei os funcionários designados para esse fim pelos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia nas respectivas Regiões.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Vitória, 13 de julho de 2017.

Eng. Agrônomo **Helder Paulo Carnielli**  
Presidente do Crea-ES